



MENSAGEM Nº. 037/2020

À sua Excelência o Senhor
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Presidente da Câmara Municipal do Natal

Natal, 04 de maio de 2020.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter a Vossa Excelência e aos demais parlamentares que compõem esse Egrégio Poder Legislativo, o presente Projeto de Lei que **“autoriza a desafetação de imóvel de propriedade do Município, da condição de bem de uso comum do povo (área verde) para a condição de bem dominial, propriedade na forma que especifica e dá outras providências”**.

A matéria do Projeto de Lei em questão é de grande interesse social, vez que trata desafetação de área verde localizada na Rua do Golfinho, s/nº, Loteamento Vinâ Del Mar, no bairro de Ponta Negra, visando atender às necessidades do nosso Município, com suas diretrizes e regimentos revisados e direcionados pelas secretarias competentes, neste caso, a Secretaria Municipal de Educação – SME e a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

A questão social é premente e requer uma legislação específica para alcançar o objetivo almejado de abrigar o Centro Municipal de Educação Infantil Carmem Maria Reis, o qual é de grande importância local para os moradores do bairro, mas que atualmente se encontra em situação adversa no que concerne a sua acessibilidade.





PREFEITURA DO
NATAL

Ademais, buscamos nortear a legislação municipal de acordo com o previsto no art. 100 do Código Civil Brasileiro e no art. 17 da lei 8.666/93, no tocante aos procedimentos devidos demandados para a desafetação da área.

Outrossim, os princípios de cidadania, da isonomia e os direitos humanos e sociais serão contemplados pela presente Lei, pois se encontram em sintonia com o fixado no art. 7º da Lei Orgânica do Município de Natal, visto que busca promover a educação dentro desta Municipalidade, obtendo formas de torná-la ainda mais acessível e de qualidade.

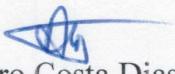
Pelo exposto, submetemos a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei solicitando sua aprovação por ser de relevante interesse público.

Pela importância desta iniciativa, espera-se contar com o apoio necessário dos ilustres Pares para a aprovação da presente proposição.

Solicito, assim, a apreciação e votação do referido Projeto de Lei, na forma regimental.

Destarte, contando com o elevado espírito público que norteia as ações de Vossa Excelência e demais edis, reitero os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Álvaro Costa Dias
PREFEITO



PROJETO DE LEI

Autoriza a desafetação de imóvel de propriedade do Município, da condição de bem de uso comum do povo (área verde) para a condição de bem dominial, propriedade na forma que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições previstas no inciso III, do Art. 55 da Lei Orgânica do Município do Natal.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar, a seguinte área pertencente ao patrimônio deste Município: *Área Verde, integrante do Loteamento Viña Del Mar, situada no bairro Ponta Negra, Zona Sul desta capital, com área total de 2.083,40m², registrada no 7º Cartório de Registro de Imóveis, sob a matrícula nº 11.251*, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Rua do Golfinho, com 62,85m;

Sul: Imóvel S/N, com 62,85m;

Leste: Rua Silvio Barreto Filho, com 32,80m;

Oeste: Imóvel nº.12, com 33,50m.

Amarração: Rua do Golfinho com Rua Silvio Barreto Filho.

Art. 2º - A área acima caracterizada fica desafetada da destinação que originalmente lhe fora conferida, a saber, área verde, autorizando-se a Prefeitura Municipal de Natal-PMN a utilizar a referida área para a construção de uma escola, na forma e condições previstas no Processo Administrativo nº 021891/2018-87.

Parágrafo único. A Procuradoria-Geral do Município – PGM fica autorizada a adotar todas as providências necessárias à efetivação destas alterações.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 04 de maio de 2020.

A blue ink signature of Álvaro Costa Dias is positioned above his name and title.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito